



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

LEI N°..... de ..... de ..... de .....

Autógrafo n° 3 / 2019

Projeto de Lei n° 4/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o Projeto de Lei n° 4/2019, de autoria do Vereador Heloísio Rodrigues Alves que expede o seguinte autógrafo: “*Dispõe Sobre as Instalações de Placas, de Conscientização para Destinação Correta de Lixo, nos Muros das Escolas Municipais.*”

Art. 1º Fica instituída, pela presente lei, a instalação de placas informativas de conscientização sobre a destinação correta do lixo, a serem afixadas nos muros das escolas municipais.

Art. 2º As placas devem conter a informação sobre a proibição de se jogar lixo no local, bem como a sua correta destinação.

Art. 3º A instalação das placas e os dizeres contidos nelas cabem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2019.

GERSON CANAL  
1º Vice-Presidente

DIOGO ENDLICH  
Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
2º Vice-Presidente



*Câmara Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR  
2º Secretário